



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2021.

À Empresa
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.959.463/0001-64
Representante legal: Charles Silva Nunes

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para fornecimento de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o Processo Licitatório nº 026/2021 e o Pregão Eletrônico nº 013/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 022/2021, firmada entre este Município e a empresa **Info Direct Comercial Ltda - ME** em 27 de abril de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir

Conforme Comunicação Interna CI nº 0227/2021/SEMED de 09 de agosto de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da ARP em questão, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de nº: **2316**.

Considerando que, após recebimento da Notificação enviada à empresa, conforme comprovante às fls.14-15, a contratada apresentou Defesa Prévia, sendo o processo submetido à Secretaria Municipal de Educação para análise e posicionamento, informando que até a data de 03/09/2021 os materiais não haviam sido entregues, o que causou diversos transtornos àquela Secretaria, visto que a empresa teria ofertado outro produto com especificações diferentes do edital, e ainda se recusou a enviar uma amostra física para verificação, diante da situação, a SEMED se posiciona pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **12586/2021**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da ARP em questão, e no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, em desfavor da empresa **Info Direct Comercial Ltda - ME**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA - R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Claudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF